

# Boletim Municipal

## Câmara Municipal de São Vicente



N.º 05 / 31 de maio de 2016

MANDATO 2013 - 2017

### Sumário

Despachos e Resoluções dos Órgãos Municipais

#### DESPACHOS

- **DESPACHO N.º 38/2016** - Procedimento de ajuste direto de empreitada de obra pública - Impermeabilização e execução de muro de suporte em via pública, junto à fachada sul da Igreja de São Vicente;
- **DESPACHO N.º 39/2016** - Procedimento de ajuste direto para fornecimento de diversos materiais de construção civil;
- **DESPACHO N.º 40/2016** - Procedimento de ajuste direto para contratação de serviços para reparação do ar condicionado da viatura 99-FV-56;
- **DESPACHO N.º 41/2016** - Substituição do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal;

#### CÂMARA MUNICIPAL

- **EDITAL N.º 60/2016** - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 5 de maio de 2016;
- **EDITAL N.º 62/2016** - Condicionamento de Trânsito Automóvel;
- **EDITAL N.º 63/2016** - Substituição do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal;

- Edital N.º 64/2016 - Alteração da Reunião Ordinária de 19 de maio de 2016;
- Edital N.º 65/2016 - Condicionamento de Trânsito Automóvel;
- Edital N.º 67/2016 - Condicionamento de Trânsito Automóvel;
- Edital N.º 70/2016 - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 27 de maio de 2016;

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

- Edital N.º 66/2016 - Informativo das deliberações da Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal 23 de maio de 2016;

## **DESPACHOS**

### **Despacho N.º 38/2016**

**(Abertura de Procedimento de Ajuste Direto de Empreitada de Obra Pública - Impermeabilização e execução de muro de suporte em via pública, junto à fachada sul da Igreja de São Vicente)**

#### Considerando que:

- A 4 de março de 2016, através do despacho n.º 18/2016, foi aprovada a abertura do procedimento de adjudicação por ajuste direto, do projeto de impermeabilização e execução de muro de suporte em via pública, junto à fachada sul da Igreja de São Vicente, no âmbito da Obra de requalificação Urbana da Vila de São Vicente, onde foi convidada a apresentar a sua proposta uma só entidade: a empresa PLT – Projetos e Levantamentos Topográficos, Unipessoal LDA., NIPC 511 181 000, sede ao Edifício Alfa, 1.º Piso – Sala I, C.P 9240-225, freguesia e concelho de São Vicente;
- Posteriormente, a proposta apresentada pela concorrente veio a ser excluída, através de despacho n.º 37/2016, de 26 de abril de 2016, por falta de entrega do Plano de Pagamentos;
- Mostra-se, assim, necessário iniciar um novo procedimento da formação da empreitada, com a presente decisão de contratar;
- É necessário executar o projeto de impermeabilização e execução de muro de suporte em via pública, junto à fachada sul da Igreja de São Vicente, no âmbito da Obra de requalificação Urbana da Vila de São Vicente, a fim de dotar o espaço de melhores condições, garantindo a segurança e o bom funcionamento de infraestruturas num espaço que é de utilização pública;
- Serão introduzidas pequenas alterações na composição do espaço existente, de forma a dotá-lo de mais condições e garantir um bom funcionamento em vários aspetos;
- O pavimento será revestido, as redes afetadas nas infraestruturas da rede de saneamento, águas pluviais, abastecimento, incêndio, telecomunicações, elétrica e iluminação serão repostas, entre outras alterações necessárias a satisfazer as necessidades naquele espaço sentidas;
- Reunindo também as condições para evitar a entrada de águas e sujidades para o interior do Edifício da Igreja;
- Este projeto permite uma maior estabilidade na estrutura da construção, contribuindo para uma boa e melhor definição do espaço público, no âmbito da requalificação urbana da Vila de São Vicente;
- Considerando o quadro de competências estabelecido pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;
- Considerando a deliberação camarária, datada de 21 de novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara Municipal de São Vicente no Presidente da Câmara Municipal, em matéria que aqui diz respeito, nomeadamente contratação pública;
- Ao abrigo do edital n.º 112/2013, relativo ao mandato 2013-2017, de delegação de competências no Presidente da Câmara, onde resultante dessa deliberação lhe ficou atribuída a competência de, em matéria de contratação pública e de realização de

despesa pública, autorizar despesas de empreitadas de obras públicas até a um limite que ultrapassa o valor da empreitada aqui em questão, conforme edital referido;

- Para efeitos de cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base é de € 25.852,22 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e vinte e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa em vigor, através da proposta de cabimento n.º 276/2016 de 18/02;
- Atendendo à regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e ao abrigo dos artigos 19.º a 21.º do mesmo Diploma, em conjugação com o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de Agosto, na sua atual redação, será adotado um procedimento por ajuste direto.

Nos termos de:

- N.º 1, do artigo 36.º, artigo 38.º, alínea a), do artigo 19.º, n.º1, do artigo 40.º, artigo 112.º, n.º1, do artigo 113.º e artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
- Alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;

- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M de 30 de março, n.º 42/2012/M de 31 de dezembro, n.º 28/2013/M de 6 de agosto;
- Artigos 7.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

**Decido** convidar a entidade abaixo referida para apresentar a sua proposta.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade para apresentação de proposta:

**PLT – Projetos e Levantamentos Topográficos, Unipessoal LDA**

NIPC – 511 181 000

Edifício Alfa, 1.º PISO – Sala I

9240-225 São Vicente

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 9 de maio de 2016.  
O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

## Despacho N.º 39/2016

### (Procedimento de Ajuste Direto para Fornecimento de Diversos Materiais de Construção Civil)

#### Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se o fornecimento de diversos materiais de construção civil, a serem distribuídos por quatro municípios do Concelho de São Vicente (Sr.ª Maria Lúcia de Gouveia NIF 178253728, residente no Sítio das Ginjas, Freguesia e Concelho de São Vicente, Sr.ª Vânia Bibiana Araújo Carvalho, NIF 218065779, residente no Sítio das Ginjas, Freguesia e Concelho de São Vicente, Sr.ª Alberina Natália Moniz, NIF 161525067, residente no Sítio do Saramago, Freguesia e Concelho de São Vicente e Sr.º Alfredo da Cruz Costa Gomes, NIF 176907700, residente no Sítio das Feiteiras, Freguesia de Ponta Delgada e Concelho de São Vicente), conforme o previsto no Regulamento Municipal para Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carentiadas do Concelho de São Vicente, tendo em conta os pareceres da Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal e respetivas deliberações do órgão executivo de 22/10/2015, 17/09/2015 e 11/02/2016.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.

- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 598 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 6 de maio de 2016.

#### Do Direito:

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

#### Dispositivo:

Decido contratar o fornecimento de diversos materiais de construção civil, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Directo** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €24.588,08 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e oito euros e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o**

**Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

**Proceda-se ao convite da seguinte entidade:**

**Ideias Gigantes, Construções Unipessoal Lda.**

Ginjas

9240 - 209 São Vicente

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço [daf-patrimonio@cm-saovicente.pt](mailto:daf-patrimonio@cm-saovicente.pt) para a empresa a convidar com o endereço [geral@ideiasgigantes.com](mailto:geral@ideiasgigantes.com).

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 9 de maio de 2016.  
O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**Despacho N.º 40/2016**

**(Procedimento de contratação de serviços para reparação do ar condicionado da viatura 99-FV-56)**

**Dos Factos:**

- Com o presente procedimento visa-se a contratação de serviços para reparação do ar condicionado da viatura 99-FV-56.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do

benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.

- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 595/2016 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 6 de maio de 2016.

**Do Direito:**

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

**Dispositivo:**

Decido contratar a aquisição de serviços para “reparação do ar condicionado da viatura 99-FV-56”, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €7.147,37 (sete mil cento e quarenta e sete euros e trinta e sete centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o**

**Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

**TOMIAUTO Lda.**

MAN Truk & Bus Service

Parque Industrial da Cancela – Pavilhão M.I. – 51

9125-042 Caniço

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço [daf-patrimonio@cm-saovicente.pt](mailto:daf-patrimonio@cm-saovicente.pt) para a empresa a convidar com o endereço [geral@tomiauto.com](mailto:geral@tomiauto.com)

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 12 de maio de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **Despacho N.º 41/2016**

#### **Substituição do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal**

Determino, nos termos do disposto no artigo 43º do Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que por motivo da minha ausência e do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente do território regional, entre os dias 17 e 19 de maio de 2016, que o exercício das respetivas competências próprias e delegadas será assegurado, em substituição, pela Exma. Sra. Vereadora Rosa Maria Rodrigues Castanho Santos.

Paços do Município, 16 de maio de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **EDITAL N.º 60/2016**

#### **Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 5 de maio de 2016**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada nos Paços do Concelho, no dia **5 de maio de 2016**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

**Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 57/PCM/2016, referente à constituição da Comissão Municipal de Toponímia;

**Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 58/PCM/2016, referente ao Projeto de Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de São Vicente, com posterior remessa à Assembleia Municipal;

**Ponto 3 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 59/PCM/2016, referente ao Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, com posterior remessa à Assembleia Municipal.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 5 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

### **EDITAL N.º 62/2016**

#### **Condicionamento de Trânsito Automóvel**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do

disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da refira Lei-Quadro, faz público que devido à realização de trabalhos no Jardim Municipal, torna-se necessário condicionar o trânsito automóvel na **Estrada D. João V (entre o Bar da Ponte e Praça de Táxis), na Vila de São Vicente, das 08h00 às 13:00 horas do dia 17 de maio, do corrente ano.**

Os trabalhos estarão devidamente sinalizados, solicitando-se aos utentes a necessária compreensão e o escrupuloso cumprimento da sinalização.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 13 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

### **EDITAL N.º 63/2016**

#### **(Substituição do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal)**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 41/2016 que se produz na íntegra:**

“Determino, nos termos do disposto no artigo 43º do Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que por motivo da minha ausência e do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de



São Vicente do território regional, entre os dias 17 e 19 de maio de 2016, que o exercício das respetivas competências próprias e delegadas será assegurado, em substituição, pela Exma. Sra. Vereadora Rosa Maria Rodrigues Castanho Santos.”

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 16 de maio de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 64/2016**

##### **Alteração da Reunião Ordinária de 19 de maio de 2016**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e com o n.º 4 do artigo 40.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público que, a reunião ordinária de carácter público, do próximo dia 19 de maio de 2016, **fica adiada por motivos de agenda, para o dia 27 de maio de 2016, na sede da Junta de Freguesia de Ponta Delgada, pelas 10:00 horas.**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 16 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 65/2016**

##### **Condicionamento de Trânsito Automóvel**

**ROSA MARIA RODRIGUES CASTANHO DOS SANTOS, Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente, no Exercício da Presidência e no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da refira Lei-Quadro, faz público que devido à realização de trabalhos no Jardim Municipal, torna-se necessário condicionar o trânsito automóvel na **Estrada D. João V (entre o Bar da Ponte e Praça de Táxis), na Vila de São Vicente, das 13h00 às 20:00 horas do dia 17 de maio, do corrente ano.****

Os trabalhos estarão devidamente sinalizados, solicitando-se aos utentes a necessária compreensão e o escrupuloso cumprimento da sinalização.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 17 de maio de 2016

A Vereadora da Câmara Municipal, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos  
(No Exercício da Presidência - Despacho N.º 41/2016 e Edital Público N.º63/2016)

#### **EDITAL N.º 67/2016**

##### **Condicionamento de Trânsito Automóvel**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto

na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da refira Lei-Quadro, faz público que devido à realização de trabalhos no Jardim Municipal, torna-se necessário condicionar o trânsito automóvel na **Estrada D. João V (entre o Bar da Ponte e Praça de Táxis), na Vila de São Vicente, das 08h00 às 13:00 horas do dia 25 de maio, do corrente ano.**

Os trabalhos estarão devidamente sinalizados, solicitando-se aos utentes a necessária compreensão e o escrupuloso cumprimento da sinalização.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 23 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 70/2016**

##### **Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 27 de maio de 2016**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, **a Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter público, realizada no edifício da Junta de Freguesia de Ponta Delgada, no dia **27 de maio de 2016**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

**Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 63/PCM/2016, referente à disponibilização de apoio, ao Senhor João de Castro Luís, para recuperação e beneficiação da sua habitação localizada no sítio da Fajã do Penedo, freguesia de Boaventura;

**Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 64/PCM/2016, referente à disponibilização de apoio, à Senhora Ana Palmira da Silva Câmara, para

recuperação e beneficiação da sua habitação localizada no sítio da Vargem, freguesia de São Vicente;

**Ponto 3 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 65/PCM/2016, referente à disponibilização de apoio, à Senhora Margarida Maria de Góis, para recuperação e beneficiação da sua habitação localizada no sítio do Tanque, freguesia de Ponta Delgada;

**Ponto 4 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 66/PCM/2016, referente à disponibilização de apoio, à Senhora Teresa de Jesus Ribeiro de Andrade, para recuperação e beneficiação da sua habitação localizada no sítio do Cabeço, freguesia de Boaventura;

**Ponto 5 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 67/PCM/2016, referente à constituição da Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 31 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 66/2016**

**Informativo das deliberações da Reunião**

**Extraordinária da Assembleia Municipal de 23 de  
maio de 2016**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS,**  
**Presidente da Câmara Municipal de São**  
**Vicente,** em cumprimento do disposto no n.º 1 do  
art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do  
nº 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12  
de setembro, na sua redação atual, torna público  
que a **Assembleia Municipal** reunida em **Sessão**  
**Extraordinária,** realizada no **Edifício dos Paços do**  
**Município,** no dia **23 de maio,** pelas **10:00 horas,**  
produziu as seguintes deliberações:

**Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade,** a proposta n.º  
60/PCM/2016, referente ao Regulamento do Fundo de  
Emergência Social do Município de São Vicente;

**Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade,** a proposta n.º  
61/PCM/2016, referente ao Regulamento do Programa  
Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de  
Trabalho;

**Ponto 3 - Aprovada, por unanimidade,** a proposta n.º  
62/PCM/2016, referente à alienação de 3.300 ações,  
pelo valor de € 1,00 (um euro), ao acionista maioritário  
Governo da Região Autónoma da Madeira, da  
participação local detida pelo Município na Sociedade  
de Desenvolvimento do Norte da Madeira, SA,  
passando este, por força da transmissão, a assumir  
todos os direitos e obrigações da participação  
transmitida.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado  
nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 23 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António  
Gonçalves Garcês

## **PUBLICAÇÃO MENSAL**

O Boletim Municipal está disponível no sitio da Internet do Município de São Vicente em:  
<http://www.cm-saovicente.pt>

Edição e Impressão – Município de São Vicente  
Tiragem – 20 exemplares

**Município de São Vicente**  
*Vila, 9240-225 São Vicente, Madeira*  
*Telef. 291 84 00 20 Fax. 291 84 25 30*